



CISVALE

(CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU)

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA
INSTITUTO SELETIVA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL | SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO.

EDITAL Nº 01/2025

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE

pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o no 12.768.835/0001-75, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Público Simplificado, para contratação por prazo determinado em conformidade com o Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em virtude das atividades do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE**, por meio do Instituto Seletiva de Desenvolvimento Educacional, estabelecem as normas e tornam pública a abertura de inscrições para a Seleção Pública destinada a selecionar profissionais de nível superior e médio da área de saúde, para a contratação por tempo determinado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública será regida por este Edital e executada pelo Instituto Seletiva de Desenvolvimento Educacional, conforme previsto no subitem 1.2 do presente instrumento, visando à seleção de profissionais para o preenchimento de 22 (vinte e duas) vagas, de diversas especialidades de nível superior e médio, conforme disposto no Anexo I do presente instrumento.

1.2. A seleção será composta por duas etapas, comuns a todas as especialidades: a primeira, constituída de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; e a segunda, de avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório, conforme especificado no Anexo I deste Edital.

1.3. Toda a Seleção em epígrafe será realizada na cidade de Caucaia/CE.

1.4. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão lotados nas unidades definidas pela Administração, observada rigorosamente a ordem crescente de classificação final, conforme a especialidade para a qual foram aprovados e de acordo com a necessidade do serviço público.

1.4.1. A lotação dos candidatos aprovados e convocados será formalizada por meio de edital específico, expedido pela Administração, segundo critérios de conveniência e oportunidade, no interesse público. Na ocasião, serão apresentadas as vagas disponíveis, procedendo-se à

CISVALE**(CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU)**

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA
INSTITUTO SELETIVA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL | SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO.

lotação dos candidatos, em ordem crescente de classificação final, conforme a especialidade indicada no ato da inscrição, nas unidades designadas pela Administração.

1.4.2. Os candidatos contratados exercerão suas atividades na lotação definida pela Administração, sendo avaliados pedidos de transferência apenas de acordo com a conveniência e a necessidade da Administração, em conformidade com o interesse público.

1.4.3. Caso necessário, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos integrantes do Cadastro de Reserva, por especialidade, e serão preenchidas de acordo com as orientações constantes nos subitens 1.4 e 1.4.1.

1.5. O Cadastro de Reserva será formado pelos candidatos aprovados nesta Seleção Pública que, na ordem crescente de classificação final por especialidade, situarem-se além do número de vagas, destina-se ao suprimento de vagas oriundas de desistência ou exclusão de candidatos do quadro de classificados ou ao preenchimento de vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade da Seleção.

1.6. O candidato somente poderá inscrever-se para uma única especialidade, de acordo com a carga horária escolhida e conforme discriminado no Anexo I.

1.7. A remuneração ficará vinculada ao cargo, conforme previsto na tabela constante do Anexo I, opção que deverá ser feita pelo candidato no ato da inscrição.

1.8. A especialidade, a carga horária, o número de vagas (candidatos da ampla concorrência, candidatos com deficiência e total), as remunerações e os requisitos são os constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.9. A aprovação e a classificação final na Seleção assegurarão apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de carência temporária, do exclusivo interesse e da conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem crescente de classificação final e do prazo de validade da Seleção.

1.10. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato administrativo, assinado entre as partes (contratante e contratado), com a interveniência da Secretaria de Saúde, a critério da Administração Pública e obedecida a ordem crescente de classificação final dos candidatos aprovados.

1.11. A contratação dos candidatos aprovados será realizada sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, observadas as normas pertinentes à legislação municipal e demais disposições aplicáveis.

1.12. A contratação dos candidatos aprovados tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo demandas emergenciais de profissionais nas categorias constantes do Anexo I deste Edital. Tal contratação destina-se,

CISVALE**(CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU)**

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA
INSTITUTO SELETIVA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL | SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO.

prioritariamente, à substituição de prestadores de serviço vinculados à Administração, especialmente no âmbito da saúde, observando-se, em qualquer hipótese, a inexistência de candidatos aprovados em concurso público vigente para os respectivos cargos.

1.13. Os profissionais selecionados serão contratados por tempo determinado, não podendo, em hipótese alguma, substituir em definitivo os servidores do quadro efetivo.

1.14. Ficam impedidos de serem contratados os servidores e empregados públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como os servidores e empregados públicos de quaisquer de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos de acumulação lícita de cargos.

1.15. Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – especialidade, carga horária, número de vagas (ampla concorrência, candidatos com deficiência e total), remunerações e requisitos; Anexo II – conteúdo programático; Anexo III – cronograma previsto.

1.16. As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do quadro constante do Anexo III, poderão ser alteradas pelo Instituto Seletiva de Desenvolvimento Educacional, segundo critérios de conveniência e oportunidade, o qual dará publicidade às novas datas por meio de edital divulgado exclusivamente pela INTERNET, no site eletrônico: institutoseletiva.selecao.net.br.

2. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato regularmente inscrito na Seleção Pública de que trata este Edital será contratado se atendidas às seguintes exigências:

- a)** ter sido aprovado na Seleção, na forma estabelecida neste Edital;
- b)** ter nacionalidade brasileira e gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal;
- c)** gozar dos direitos políticos;
- d)** estar quite com as obrigações eleitorais;
- e)** estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f)** comprovar os requisitos exigidos no Anexo I deste Edital, de acordo com a especialidade para a qual se inscreveu;
- g)** ter idade mínima de 18 anos, à época da contratação;
- h)** não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar aplicada pelo órgão de fiscalização da profissão, em nível federal ou estadual;

CISVALE

(CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU)

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAJAÍ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA
INSTITUTO SELETIVA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL | SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO.

i) apresentar certidão dos setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual;

j) estar credenciado para o exercício da profissão pelo Conselho competente;

k) não acumular funções, empregos ou cargo público, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;

2.2. Além dos documentos acima relacionados, poderá ser exigida, por ocasião da assinatura do contrato, a apresentação de outros documentos necessários para a contratação para o serviço público municipal.

2.3. A documentação exigida nos subitens 2.1 e 2.2 deverá ser apresentada no local, data e horário que serão oportunamente definidos e divulgados por meio do Edital de Convocação dos candidatos aprovados, observadas as orientações específicas a serem publicadas pela Administração.

2.4. Para a contratação exigir-se-á do candidato a apresentação de declaração de não acumulação indevida de cargos/empregos, comprovando que ele não tem vínculo empregatício com o serviço público, salvo nos casos de acumulação lícita de cargos.

3. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

3.1. As pessoas com deficiência poderão participar da Seleção Pública regulamentada por este Edital, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições da especialidade para a qual concorrem, bem como desde que observadas as regras estabelecidas pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015) e pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 03 de dezembro de 2004.

3.2. Fica reservado aos candidatos com alguma deficiência, enquadrados nas categorias definidas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, desde que o número de vagas permita a aplicação do referido percentual, de acordo com o previsto no quadro constante do Anexo I deste Edital.

3.2.1. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar a condição de deficiente e indicar se pretende concorrer nessa condição diferenciada.

3.2.2. De acordo com o que dispõe o §2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999, caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.2 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

CISVALE**(CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU)**

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAJAÍ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA
INSTITUTO SELETIVA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL | SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO.

3.3. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por candidatos em tais condições serão revertidas aos demais candidatos aprovados na ampla concorrência, observada a ordem crescente de classificação final.

3.5. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se aprovados e convocados, deverão apresentar, no ato da convocação, laudo médico que comprove a condição declarada.

3.6. O laudo a que se refere o subitem 3.5 deverá ter sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da data prevista para o término das inscrições e deverá atestar ainda a espécie e o grau ou nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID - 10), com a assinatura do médico, o carimbo com o seu número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e o seu número de telefone para contato.

3.7. Tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, o candidato de que trata o subitem 3.1 deste Edital, se classificado e convocado, será submetido à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade do Instituto Seletiva de Desenvolvimento Educacional, formada por três profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e um profissional da carreira a que o candidato concorrerá, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações; dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999; do §1º e §2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; do Decreto Federal nº 10.654, de 22 de março de 2021; bem como do Decreto Federal nº 9.508/2018, e suas alterações, a qual decidirá, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições da especialidade para a qual foi aprovado.

3.7.1. A avaliação biopsicossocial será realizada através de telemedicina, por meio do link que será enviado ao candidato para o endereço eletrônico informado no momento da inscrição.

3.7.2. Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial na hora marcada, conforme subitem **3.7.1.**

3.7.3. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, no momento da avaliação biopsicossocial, além do laudo específico no subitem 3.6, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data da avaliação biopsicossocial.

CISVALE

(CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU)

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA
INSTITUTO SELETIVA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL | SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO.

3.8. Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com as atribuições da especialidade para a qual foi aprovado, na forma do subitem 3.7 deste Edital, ou não tenha atingido a pontuação suficiente para constar na lista geral de aprovados, será considerado eliminado da Seleção.

3.9. Ao candidato regularmente aprovado que se sentir prejudicado está assegurado o direito à interposição de recurso contra o resultado da avaliação da biopsicossocial, conforme prazo estipulado no Anexo III.

3.10. Os recursos deverão ser interpostos pelo próprio candidato ou por seu procurador (mediante instrumento procuratório público ou particular), acompanhados da cópia do documento oficial de identidade original do interessado (e do documento oficial de identidade original do procurador, quando for o caso), os recursos devem ser realizados na área do candidato disponível através do site <https://institutoseletiva.selecao.net.br>.

3.11. No recurso deverá constar a justificativa do pedido, acompanhada da sua fundamentação.

3.12. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de deficiência, não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

3.13. As pessoas com deficiência, uma vez atendidas as exigências previstas pelo Decreto Federal n.º 3.298/1999, participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida de todos os demais candidatos para a aprovação, de acordo com o disposto no art. 41 do referido Decreto.

3.14. A deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições específicas da função.

3.15. O atendimento diferenciado dar-se-á de acordo com o disposto nos subitens seguintes, desde que formalmente solicitado pela pessoa com deficiência ou com necessidades especiais/emergenciais.

3.16. Para o atendimento diferenciado (de candidato com deficiência), poderão ser solicitados até o final das inscrições:

a) no caso de deficiência visual (total e/ou baixa visão): prova ampliada (fonte 18 ou 20), leitor, acréscimo de 01 (uma) hora do tempo de prova;

b) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras para a transmissão exclusiva de informações inerentes à aplicação das provas, acréscimo de 01 (uma) hora do tempo de prova;

CISVALE**(CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU)**

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUQUOCA
INSTITUTO SELETIVA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL | SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO.

c) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento do cartão-resposta: transcritor;

d) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

3.17. De acordo com o Decreto Federal nº 3.298/1999, o tempo de realização das provas poderá ser acrescido de 01 (uma) hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado o atendimento diferenciado previsto nas alíneas "a" e "b" do subitem 3.16.

3.18. O candidato que não requerer atendimento diferenciado até a data mencionada no subitem 3.16 e não entregar laudo médico e/ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos neste Edital ficará impossibilitado de realizar a prova em condições diferenciadas e não terá direito à ampliação de tempo.

3.19. O atendimento às condições solicitadas no Requerimento de Atendimento Diferenciado ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.20. O candidato que necessitar do uso de objetos especiais, tais como lupa, óculos escuros, marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos/utensílios metálicos, aparelho auditivo, adereço religioso etc., deverá solicitar autorização junto ao Instituto Seletiva de Desenvolvimento Educacional, através do e-mail: recurso@institutoseletiva.com.br, até 05 (cinco) dias úteis antes da data da aplicação da prova, sendo expressamente proibido o seu uso sem o deferimento da Coordenação Geral da Seleção.

3.21. Se a solicitação de atendimento diferenciado não for feita previamente, conforme determinações constantes dos subitens 3.16, 3.22 e 3.20 (quando for o caso), o pleito do candidato não será atendido no dia da realização da prova.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível exclusivamente no portal do Instituto Seletiva de Desenvolvimento Educacional, acessível no endereço: <http://institutoseletiva.selecao.net.br>, no período compreendido entre os dias 08 de maio de 2025 e 12 de maio de 2025, até às 23 horas e 59 minutos do último dia. O boleto bancário gerado para pagamento da taxa de inscrição, mesmo que emitido no último dia do prazo, deverá ser quitado impreterivelmente até a data de

CISVALE

(CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU)

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUQUOCA
INSTITUTO SELETIVA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL | SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO.

vencimento nele indicada, não sendo permitida sua prorrogação, ainda que o documento seja impresso após o encerramento do período de inscrições.

Para realizar a inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente informar seus próprios números de RG e CPF.

4.2.1. O candidato poderá fazer, no seu cadastro junto ao site: institutoseletiva.selecao.net.br, correções e/ou alterações em seus dados informados no formulário de inscrição, até o prazo estipulado para finalização da inscrição no Anexo III. Entretanto, qualquer alteração referente à especialidade escolhida somente será permitida caso o pedido tenha sido realizado até o último dia previsto para a inscrição.

4.2.1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá informar um endereço de correspondência eletrônica (e-mail) cuja validade ele possa assegurar até o final da Seleção.

4.2.3. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento do formulário de inscrição on-line, no site: institutoseletiva.selecao.net.br.

4.2.3.1. Em caso de mais de uma inscrição realizada pelo mesmo candidato, apenas será considerada aquela cujo número de referência coincidir com a informação bancária correspondente ao efetivo pagamento da respectiva taxa. Neste caso, as demais inscrições realizadas e os respectivos boletos bancários gerados tornar-se-ão automaticamente inválidos.

4.2.4. O Instituto Seletiva de Desenvolvimento Educacional não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

4.2.5. O candidato que fizer declaração e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos decorrentes de tais condutas.

4.2.5.1. A inscrição e as informações prestadas no formulário de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, devendo confirmar a inscrição através do e-mail indicado no momento da inscrição. Caso o candidato não ateste o recebimento do referido e-mail, deverá entrar em contato com o Instituto Seletiva de Desenvolvimento Educacional, através do e-mail: contato@institutoseletiva.com.br, sob pena de não ter sua inscrição efetivada.

4.2.6. Após o envio, preenchidos os dados referentes a inscrição conforme **subitem 4.2**, o candidato deverá imprimir o boleto de pagamento, o qual será emitido em seu nome, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme a tabela abaixo:

CISVALE

(CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU)

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUQUOCA
INSTITUTO SELETIVA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL | SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO.

Inscrição para cargo de Ensino Superior	R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais)
Inscrição para cargo de Ensino Médio/Técnico	R\$ 80,00 (Oitenta Reais)

4.2.6.1. O pagamento do valor mencionado na tabela do subitem 4.2.6 poderá ser efetuado em qualquer agência, terminal, através do Banco Postal ou de *Internet Banking*, até a data do vencimento. Só será aceito o boleto de pagamento impresso por meio do endereço eletrônico do Instituto Seletiva de Desenvolvimento Educacional (institutoseletiva.selecao.net.br), conforme as orientações constantes dos **subitens 4.2 e 4.2.7**, e a inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.2.6.1. NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS VIA DEPÓSITO BANCÁRIO, TRANSFERÊNCIA OU DEPÓSITO COM ENVELOPE. Caso seja detectado que o pagamento da inscrição tenha sido efetivado por um destes meios, a inscrição será automaticamente indeferida e não haverá reembolso do valor correspondente.

4.2.8. O candidato terá sua inscrição confirmada na data divulgada no Calendário de Atividades, mediante a publicação do resultado definitivo da solicitação de inscrição, de acordo com o previsto no **Anexo III** deste Edital.

4.2.9. Não será deferida a inscrição se, por qualquer motivo, houver a inexistência do pagamento da taxa de inscrição.

4.2.9.1. O recibo de pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato solicitou sua inscrição na Seleção.

4.2.10. Não será válida a inscrição cujo pagamento tenha sido realizado em desobediência às condições previstas nos **subitens 4.2 e 4.2.6.1** deste Edital ou no caso de preenchimento incompleto do formulário eletrônico disponibilizado no portal do Instituto Seletiva de Desenvolvimento Educacional (institutoseletiva.selecao.net.br).

4.2.11. O requerimento da inscrição é particular e individual e o valor pago referente à taxa de inscrição é intransferível e insubstituível.

4.2.12. O Instituto Seletiva de Desenvolvimento Educacional, não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.2.13. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento ou suspensão do processo seletivo.

4.2.14. No ato da inscrição **NÃO** serão solicitados os comprovantes exigidos no **item 2** deste Edital. No entanto, ficará impedido de ser contratado e perderá automaticamente o

CISVALE

(CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU)

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA
INSTITUTO SELETIVA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL | SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO.

direito à vaga o candidato que não os apresentar, durante o processo de contratação na Secretaria Municipal da Saúde, nas datas previstas e de acordo com as orientações constantes do Edital de convocação e/ou de chamada pública oportunamente divulgado.

4.2.15. O Instituto Seletiva de Desenvolvimento Educacional divulgará a lista preliminar das inscrições, de concorrência na condição de candidato com deficiência e/ou de atendimento diferenciado com relação aos candidatos que tiveram suas inscrições, de acordo como previsto no Calendário de Atividades **Anexo III**, cabendo recurso contra o indeferimento desta solicitação.

4.2.16. O prazo de recurso previsto no subitem **4.2.15** destina-se exclusivamente à regularização da inscrição, da concorrência na condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado solicitado pelo candidato interessado.

4.2.17. O candidato deverá obter o Edital da Seleção exclusivamente no endereço eletrônico: institutoseletiva.selecao.net.br. O Instituto Seletiva de Desenvolvimento Educacional não se responsabilizará por *downloads* do presente Edital realizados em outro sítio que não o indicado **neste subitem**.

4.3. Terá direito a isenção da taxa de inscrição o candidato devidamente cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e for integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto 11.016/2022. Assim, no momento da inscrição, o candidato deverá informar o Número de Identificação Social (NIS) válido.

5. DA PROVA OBJETIVA

5.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada (A, B, C e D), versando sobre os seguintes conteúdos: conhecimentos técnicos/específicos da área, raciocínio lógico e português. Os conteúdos programáticos estão detalhados no Anexo II deste Edital, conforme a distribuição apresentada no quadro a seguir.

CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PONTUAÇÃO DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL DA PROVA
Conhecimentos específicos	10	3,0	30 pontos
Português	10	2,0	20 pontos
Raciocínio Lógico	10	2,0	20 pontos
Total	30	-	70 pontos

CISVALE

(CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU)

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUQUOCA
INSTITUTO SELETIVA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL | SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO.

5.2. A prova objetiva tem o valor total 70 (setenta) pontos.

5.3. Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos pontos do total da prova, o que equivale a, no mínimo, 28 (vinte e oito) pontos. Em caso de empate na pontuação final da prova objetiva, serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos no subitem 8.4 deste Edital.

5.4. Será considerado eliminado o candidato que não satisfizer os requisitos fixados no subitem 5.3. deste Edital.

6. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A prova objetiva será aplicada na cidade Caucaia/CE, com duração de 03 (três) horas e 30 (trinta) minutos, no dia 01 de junho de 2025 para todos os candidatos.

6.2. O candidato deverá acessar o site eletrônico institutoseletiva.selecao.net.br 03 (três) dias antes da data da realização da prova objetiva e imprimir o cartão de identificação, documento do qual constará o respectivo local de realização da prova objetiva.

6.3. Não serão postados ou enviados quaisquer informativos ao endereço fornecido pelo candidato.

6.4. O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com a antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o início das provas, conforme disposto no **subitem**

6.1.

6.4.1. A partir das 9h não será mais permitido o acesso de candidatos aos locais de realização das provas.

6.4.2. O candidato deverá apresentar-se ao local de prova munido de **caneta esferográfica obrigatoriamente fabricada em material transparente, de tinta azul ou preta**, e de seu documento oficial de identidade original com foto.

6.4.3. Não será aceita a cópia do documento de identificação, ainda que autenticada.

6.4.4. A desobediência ao disposto nos **subitens 6.4.1 e 6.4.2** implicará na exclusão do candidato deste certame.

6.4.5. Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo, etc.), aceitar-se-á a apresentação da via original de Boletim de Ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal de 90 (noventa) dias. Neste caso, o candidato será encaminhado à sala da coordenação, onde será formalizada a sua identificação especial em formulário próprio.

6.4.5.1. Para que seja realizada a identificação especial, o candidato obrigar-se-á a entregar ao coordenador do local de prova a cópia do respectivo Boletim de Ocorrência (B.O.). Caso

CISVALE**(CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU)**

APIUARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAJAÍ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA
INSTITUTO SELETIVA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL | SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO.

não disponha da cópia do documento, deverá deixar a via original do B.O., sob pena de ser impedido de fazer a prova e, conseqüentemente, ser eliminado do certame.

6.4.6. No caso de documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, adotar-se-á o procedimento de identificação especial do candidato. Neste caso o candidato será encaminhado à sala da coordenação, onde será formalizada a sua identificação especial em formulário próprio.

6.5. O cartão de identificação do candidato não é considerado documento de identificação. Por este motivo, o candidato também deverá estar munido do seu documento oficial de identidade original com foto, na forma prevista no **subitem 6.8**, a fim de apresentá-lo na entrada do local de prova e ao adentrar a sala.

6.6. Fechados os portões às 9h para a aplicação da prova objetiva, iniciar-se-ão os procedimentos operacionais relativos à presente Seleção Pública.

6.7. A inviolabilidade do malote contendo as provas será comprovada somente no momento de romper o lacre do malote, o que ocorrerá na presença de dois candidatos, mediante a aposição de suas assinaturas em um termo formal, na coordenação do local da prova.

6.8. São considerados documentos oficiais de identidade:

a) carteira ou cédula de identidade com foto, expedida pelas Forças Armadas, Secretarias de Segurança Pública, unidades militares do Corpo de Bombeiros, órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem ou conselho de classe) e pelo Ministério das Relações Exteriores;

b) passaporte;

c) certificado de reservista e carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, valem como identidade;

d) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);

e) carteira profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS).

6.9. Não serão aceitos como documento oficial de identidade certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, etc.

6.10. Os documentos dos candidatos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e deverão conter, obrigatoriamente, a sua fotografia.

6.11. Para assegurar a lisura e a segurança da Seleção durante a realização das provas, poderá ser adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante a verificação do documento oficial de identidade original, da coleta da assinatura e/ou das impressões digitais.

CISVALE

(CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU)

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA
INSTITUTO SELETIVA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL | SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO.

6.11.1. No dia da realização da prova, o Instituto Seletiva de Desenvolvimento Educacional poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, nos corredores e nos banheiros.

6.12. Durante a realização da prova objetiva, não será admitida, sob pena de exclusão do presente certame, qualquer espécie de consulta e comunicação entre os candidatos, porte de arma, nem o porte e/ou utilização de caneta fabricada em material não transparente, lápis, borracha, corretivo, lapiseira, marca-texto, régua, pincel, grafite, livros, manuais, impressos ou anotações, papel (ainda que em branco), máquinas de calcular ou equipamento similar e demais aparelhos eletrônicos, tais como bip, *e-books*, telefone celular, *smartphone*, *tablet*, *iphone*®, *ipod*®, *ipad*®, *walkman*®, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, fone de ouvido, alarme de qualquer espécie, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens e dados, máquina fotográfica, protetor auricular, artigos de chapalaria (bonés, gorros, chapéus, etc.), lenços, turbantes, óculos escuros (ainda que contenham grau), relógios de qualquer espécie e artigos/adereços religiosos, aparelho de surdez e/ou lupa não autorizados pela comissão coordenadora do certame.

6.12.1. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados e, juntamente com os demais objetos descritos no **subitem 6.12**, acondicionados no porta-objeto fornecido pelo Instituto Seletiva de Desenvolvimento Educacional, exclusivamente para tal fim, o qual deverá ser colocado sob a cadeira e ali permanecer até o término da prova. O porta-objeto não poderá ser colocado dentro de bolsa, sacola, etc., e só poderá ser aberto após a saída do candidato do local de prova.

6.12.2. Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período destinado à realização das provas.

6.13. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma. O candidato que estiver armado não poderá fazer a prova.

6.14. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para as provas.

6.15. Em hipótese nenhuma o candidato poderá submeter-se à aplicação das provas fora da data determinada para a realização do certame, fora do horário estabelecido para o fechamento dos portões (**subitem 6.6**) e em outro local que não seja o predeterminado.

6.17. Somente será permitido o preenchimento do cartão-resposta pelo próprio candidato, **obrigatoriamente com caneta esferográfica fabricada em material transparente, de tinta azul ou preta**. Proibir-se-á qualquer colaboração ou participação de terceiros para tal fim, exceto nos casos de atendimento diferenciado previamente autorizados pela comissão coordenadora do certame.

CISVALE

(CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU)

APIUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA
INSTITUTO SELETIVA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL | SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO.

6.18. A assinatura constante do cartão-resposta e da lista de presença deverá ser obrigatoriamente igual à do documento oficial de identidade original apresentado pelo candidato.

6.18.1. O candidato deverá, **obrigatoriamente**, no momento da sua identificação, assinar o cartão-resposta e a lista de presença.

6.19. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção do cartão-resposta por meio de processamento eletrônico. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, o qual deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas nos documentos de aplicação. Em nenhuma hipótese haverá a substituição do cartão-resposta em virtude de erro provocado pelo candidato.

6.20. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar para cada questão um, e somente um, dos campos do cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas. Será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada, com rasura, com emenda ou com campo de marcação não preenchido integralmente.

6.20.1. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.21. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se definitivamente do recinto de realização das provas depois de decorrida 01 (uma) hora do seu início. A inobservância deste aspecto acarretará a não correção do cartão-resposta e, conseqüentemente, a eliminação do candidato da Seleção Pública.

6.22. Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará obrigatoriamente ao chefe de sala o seu cartão-resposta assinado e o seu caderno de prova, bem como a folha de anotação de gabarito, de acordo com o previsto no **subitem 6.24**.

6.23. Por razões de ordem técnica e de segurança do certame, não serão permitidos:

a) o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas, desde a abertura dos portões do local de prova (às 8h) até o término dos trabalhos da coordenação do local de prova;

b) a permanência, no local de prova, de candidato que já tenha finalizado a sua prova e deixado a sala de aplicação;

c) o caderno da prova objetiva e o seu gabarito preliminar serão disponibilizados no site eletrônico do Instituto Seletiva de Desenvolvimento Educacional

CISVALE

(CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU)

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA
INSTITUTO SELETIVA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL | SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO.

(institutoseletiva.selecao.net.br), no dia da realização da prova, a partir das 19h (horário local).

6.26. Os eventuais erros de digitação verificados nos documentos impressos entregues ao candidato no dia da aplicação das provas, **exceto com relação ao CPF e especialidade**, deverão ser corrigidos pelo chefe de sala no Formulário de Correção de Dados Cadastrais dos Candidatos.

6.26.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos previstos no **subitem anterior** deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão.

6.27. Após receber a sua prova objetiva o candidato terá somente 15 (quinze) minutos para reclamar e solicitar a substituição da mesma, em caso de erros gráficos ou imperfeições do caderno de prova.

6.27.1. Durante a aplicação da prova, caso haja eventual falta de prova ou material de aplicação em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição dos mesmos, será entregue ao candidato prova ou material reserva, o que será registrado em ata, desde que observado o tempo para reclamação previsto no **subitem 6.26**.

6.28. O Instituto Seletiva de Desenvolvimento Educacional, órgão responsável pela execução da Seleção Pública, não se responsabilizará pela perda e/ou pelo extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local da realização da prova, nem por danos a eles causados.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A segunda etapa do processo seletivo consistirá na **avaliação de títulos**, de caráter **classificatório**, destinada exclusivamente aos candidatos aprovados na prova objetiva, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

7.2. Serão analisados apenas os títulos devidamente comprovados, apresentados dentro do prazo e nas condições estabelecidas na convocação específica para essa etapa.

7.3. A pontuação máxima atribuída à avaliação de títulos será de **30 (trinta) pontos**.

7.4. Os títulos serão pontuados de acordo com o quadro a seguir:

CISVALE

(CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU)

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAJAÍ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA
INSTITUTO SELETIVA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL | SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO.

PARA OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Título	Pontuação por curso	Pontuação máxima
Pós-graduação lato sensu na área de formação profissional, com carga horária a partir de 360h (trezentas e sessenta horas) com certificado emitido por Instituição de Ensino, reconhecida pelo MEC; no limite de 01 (um) curso.	5 pontos	5 pontos
Pós-graduação stricto sensu (MESTRADO) na área de formação profissional, com carga horária a partir de 360h (trezentas e sessenta horas) com certificado emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, no limite de 01 (um) curso.	5 pontos	5 pontos
Pós-graduação stricto sensu (DOUTORADO) na área de formação profissional, com carga horária a partir de 450h (quatrocentas e cinquenta horas) com certificado emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, no limite de 01 (um) curso.	5 pontos	5 pontos
Experiência correspondente ao tempo de serviço no cargo ou função pleiteada – 2 (dois) pontos por cada ano, até o máximo 10 (dez) pontos.	2 pontos	10 pontos
Experiência correspondente ao tempo de serviço no CER ou CEO – 5 (cinco) pontos por ano, no limite de 01 (um) ano de experiência.	5 pontos	5 pontos

CISVALE

(CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU)

APIUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA
INSTITUTO SELETIVA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL | SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO.

PARA OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

Cursos de capacitação correlata à atividade profissional que exercerá, com duração mínima de 20h (vinte horas), até 1 (um) curso, máximo de 5 (cinco) pontos;	5 pontos	5 pontos
Cursos de capacitação correlata à atividade profissional que exercerá, com duração mínima de 40h (quarenta horas) – 10 (dez) pontos por curso, até 1 (um) curso, máximo de 10 (dez) pontos;	10 pontos	10 pontos
Experiência correspondente ao tempo de serviço no cargo ou função pleiteada – 2 (dois) pontos por cada ano, até o máximo 10 (dez) pontos.	2 pontos	10 pontos
Experiência correspondente ao tempo de serviço no CER ou CEO – 5 (cinco) pontos por ano, no limite de 01 (um) ano de experiência.	5 pontos	5 pontos

7.5. Todos os certificados apresentados deverão ser expedidos por instituição autorizada, conter obrigatoriamente a carga horária do curso e estar devidamente assinados e carimbados por responsável da instituição emissora. Certificados que não atendam a esses requisitos serão desconsiderados.

7.6. Títulos obtidos após a data de publicação deste Edital não serão considerados para fins de pontuação.

7.7. Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituições oficialmente reconhecidas pelo MEC, emitidos em papel timbrado, com assinatura e carimbo do(a) responsável legal.

7.8. Não serão aceitas declarações de cursos em andamento. Apenas serão pontuados cursos concluídos e com certificados devidamente emitidos até a data limite para envio dos documentos comprobatórios. A data de conclusão deverá constar expressamente no certificado.

7.9. Cada título será computado apenas uma única vez, sendo vedada a cumulatividade de pontuação para o mesmo título.

CISVALE**(CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU)**

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUQUOCA
INSTITUTO SELETIVA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL | SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO.

7.10. Os certificados emitidos com o mesmo tema e carga horária, ainda que por Instituições de Ensino distintas, somente serão considerados se realizados em intervalo superior a 01 (um) ano entre as datas de emissão.

7.11. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados à Experiência Específica, o(a) candidato(a) deverá comprová-los respeitando os itens a seguir:

- a) A Cópia da CTPS e/ou declaração original deve ser assinada e carimbada pelo(a) empregador(a) e deve informar o período (com início e fim, especificando dia, mês e ano) e a(s) função(ões) desempenhada(s), se realizado na área privada.
- b) A Declaração de tempo de serviço deve ser assinada e carimbada, e informará o período (com início e fim, especificando dia, mês e ano) e a(s) função(ões) desempenhada(s), se realizado na área pública.
- c) O Contrato de prestação de serviços e a declaração original devem informar o período (com início e fim, especificando dia, mês e ano) e as funções desempenhadas.
- d) Não será considerada, para efeito de pontuação, a experiência profissional de voluntariado, estágio, monitoria, ainda que remunerado e bolsista, bem como a participação como membro de Conselhos Municipais, Estaduais e/ou Federais;
- e) As declarações e certidões previstas neste Edital para a comprovação do Tempo de Experiência deverão ser emitidas pela instituição, através da área de Recursos Humanos/Pessoal, ou área equivalente.
- f) Caso a instituição não possua setor de Recursos Humanos, deverá ser especificado na declaração ou certidão qual o setor competente para a emissão do documento.
- g) Não será pontuado tempo de experiência concomitante.
- h) Cada título será computado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de pontos.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Admitir-se-á recurso administrativo contestando:

- a)** o resultado preliminar da solicitação de inscrição, da condição de deficiente e do atendimento diferenciado;
- b)** o conteúdo de questões e o gabarito preliminar da prova objetiva;
- c)** o resultado preliminar da prova objetiva;
- d)** o resultado da análise de títulos.

CISVALE

(CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU)

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA
INSTITUTO SELETIVA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL | SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO.

8.2. Os recursos deverão ser interpostos na página do candidato através do *site* institutoseletiva.selecao.net.br, de acordo com o previsto no Calendário de Atividades (**Anexo III**) deste Edital. Serão desconsiderados, para todos os efeitos, os recursos interpostos por meio diverso da plataforma oficial disponível na página do candidato

8.3. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, contra cada evento elencado no **subitem 8.1** deste Edital.

8.4. Todos os recursos deverão ser dirigidos à Presidência do Instituto Seletiva de Desenvolvimento Educacional, formalizados por meio de processo administrativo, e devidamente fundamentados, inclusive com referências bibliográficas (e a disponibilização, em cópias legíveis, dos textos referenciados), dentro do prazo estabelecido no **subitem 7.2**.

8.4.1. O candidato deverá anexar também cópia do documento oficial de identidade original e no caso de recurso interposto contra o indeferimento da inscrição, o candidato deverá anexar ainda o comprovante de pagamento da taxa correspondente.

8.4.2. No caso de recurso interposto por procurador, este deverá anexar cópia do seu documento oficial de identidade original e a respectiva procuração particular ou pública, além dos documentos indicados anteriormente.

8.5. No caso de recurso interposto por procurador, este deverá cumprir todas as exigências contidas nos **subitens 8.4.1 e 8.4.2**.

8.6. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

8.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data da protocolização.

8.8. O recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

8.9. Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que efetivamente fizeram a prova, independentemente da formulação de recurso.

9. DAS CONDIÇÕES PARA A APROVAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

9.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, por especialidade, de acordo com a nota final (NF).

9.2. A nota final (NF) para todas as especialidades será calculada pela seguinte fórmula:

$$NF = NPO + NPT$$

Onde:

CISVALE

(CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU)

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA
INSTITUTO SELETIVA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL | SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO.

NF= nota final

NPT = nota da prova de títulos

NPO= nota da prova objetiva

8.3. Serão considerados aprovados (classificados ou cadastro de reserva), dependendo da colocação no certame, os candidatos que atenderem às condições previstas no **subitem 5.3**.

8.4. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os candidatos ocorrerá levando em consideração, em primeiro lugar, a nota da prova objetiva de conhecimentos específicos e, em segundo lugar, o critério da idade maior, considerando-se ano, mês e dia, tendo por base o disposto no art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

8.5. Serão considerados eliminados, para todos os efeitos, os demais candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados no **subitem 8.3** deste Edital.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O resultado final dos candidatos classificados e dos integrantes do cadastro de reserva será devidamente homologado e publicado no Diário Oficial do Município, bem como divulgado no sítio eletrônico do Instituto Seletiva de Desenvolvimento Educacional (<https://institutoseletiva.selecao.net.br/>), observada a ordem crescente de classificação final por especialidade, conforme disposto no Anexo I. Ressalta-se que não será admitida a interposição de recursos contra o referido resultado. Esclarece-se, ainda, que o presente Edital não será publicado no âmbito da Prefeitura Municipal, mas sim pelo Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE, entidade promotora do certame.

10.1.1. O resultado final ficará disponível no endereço eletrônico do Instituto Seletiva de Desenvolvimento Educacional, somente após a autorização para a devida divulgação.

10.2. A homologação do resultado final da Seleção Pública será formalizada por meio de ato próprio do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE, entidade responsável pela realização do certame.

10.3. A publicação dos resultados será realizada em meio oficial a ser definido e disponibilizado pelo Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE, tendo validade jurídica para todos os fins e substituindo quaisquer atestados, certificados ou certidões referentes à classificação, média ou nota obtida pelo candidato.

11. DA CONTRATAÇÃO E DA LOTAÇÃO

11.1. Os candidatos aprovados serão oportunamente convocados para contratação, por meio de edital publicado pelo Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu

CISVALE

(CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU)

APIUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA
INSTITUTO SELETIVA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL | SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO.

– CISVALE, dentro do prazo de validade estabelecido no subitem 11.1. Será considerado desistente o candidato que não comparecer ao local indicado, na data e no prazo fixados no referido edital de convocação.

11.2. A contratação do candidato aprovado na Seleção Pública estará condicionada ao cumprimento das exigências previstas neste Edital, bem como de demais condições complementares estabelecidas conforme a legislação vigente, dentro do prazo estipulado na convocação formalizada pelo Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE. A contratação observará rigorosamente a ordem crescente de classificação final, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração, conforme dotação prevista na legislação orçamentária vigente.

11.3. Os candidatos aprovados e classificados, quando convocados, deverão apresentar na Secretaria Municipal da Saúde os documentos necessários para a sua contratação, de acordo com o previsto no **item 2** e segundo as orientações do Edital de Convocação oportunamente divulgado.

11.4. Os candidatos aprovados e devidamente convocados poderão solicitar a postergação de sua contratação, medida que acarretará na sua reclassificação. Deste modo, os candidatos solicitantes da reclassificação passarão a ocupar nova colocação a partir do último candidato integrante do cadastro de reserva. A solicitação de postergação deverá ser requerida pelo candidato através de processo administrativo formalizado na data prevista para a entrega da documentação exigida para fins de contratação, de acordo com o determinado no Edital de Convocação.

11.5. A convocação dos candidatos aprovados deverá respeitar o percentual de vagas reservado para os candidatos com deficiência, de acordo com o previsto no **subitem 3.2** deste Edital.

12. DA VIGÊNCIA

12.1. Esta Seleção Pública tem prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data da publicação do ato de homologação de seu resultado final, sendo este, o mesmo prazo de vigência dos contratos.

12.2. O prazo de validade estabelecido para esta Seleção Pública não implica obrigatoriedade, por parte do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE, de convocar, nesse período, os candidatos integrantes do Cadastro de Reserva. O aproveitamento dos candidatos será regido pelos procedimentos vigentes no âmbito do

CISVALE

(CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU)

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA
INSTITUTO SELETIVA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL | SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO.

CISVALE e estará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da Administração, em razão da geração de nova despesa

12.3. Levando em consideração o prazo de vigência dos contratos, conforme previsto no item 11.1., estes poderão ser rescindidos a qualquer momento pela administração, caso não persista a situação excepcional de interesse público.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todo o conjunto de atividades, ações, informações, resultados e demais atos pertinentes, até a disponibilização do resultado final, será divulgado, no portal do Instituto Seletiva de Desenvolvimento Educacional, sendo o acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

13.2. Em situações excepcionais, o Instituto Seletiva de Desenvolvimento Educacional poderá entrar em contato telefônico ou enviar e-mail para os candidatos inscritos por meio dos registros constantes do formulário de inscrição, de acordo com os dados fornecidos pelos próprios candidatos.

13.2.1. Em caso de dúvida, o candidato poderá solicitar esclarecimentos acerca do presente processo seletivo através do seguinte endereço eletrônico: contato@institutoseletiva.com.br. Na ocasião, o interessado deverá informar o nome da Seleção, o número do Edital, o seu nome completo, o seu CPF, o seu número de inscrição no certame (quando for o caso), o nome do cargo e/ou a especialidade da vaga para a qual concorre.

13.3. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, determinará a eliminação do candidato da Seleção Pública, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

13.4. Será excluído da Seleção, por ato da Presidência do Instituto Seletiva de Desenvolvimento Educacional, o candidato que:

- a)** for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a realização da prova;
- b)** for flagrado, inclusive através do uso de detector de metal, portando ou utilizando qualquer material descrito no **subitem 6.12**;
- c)** faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- d)** não entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização;
- e)** afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

CISVALE

(CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU)

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA
INSTITUTO SELETIVA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL | SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO.

- f)** ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova e/ou o cartão-resposta;
- g)** descumprir as instruções contidas no caderno de prova ou no cartão-resposta referente ao certame e as orientações repassadas pelo chefe/fiscal de sala, bem como não atender às determinações constantes de qualquer material de aplicação;
- h)** não permitir a coleta de sua assinatura e/ou impressão digital e/ou recusar-se a realizar a transcrição da frase (quando for o caso);
- i)** for surpreendido portando qualquer tipo de arma;
- j)** fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- k)** for responsável por falsa identificação pessoal;
- l)** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros, no certame;
- m)** não atender às determinações regulamentares do Instituto Seletiva de Desenvolvimento Educacional.

13.5. É obrigação e responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados e conferir a correta grafia de seu nome nos documentos impressos e nas respectivas publicações. Caso haja algum erro, o candidato deve solicitar a correção em requerimento protocolado através do endereço eletrônico contato@intitutoseletiva.com.br.

13.6. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que tenha o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado da Seleção, bem como poder-se-á anular a inscrição, a prova objetiva e/ou a convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nos documentos apresentados.

13.7. Não será expedida ou enviada nenhuma correspondência ou convocação aos candidatos para nenhum procedimento previsto para a Seleção de que trata este Edital.

13.8. Não será expedido qualquer documento comprobatório de aprovação/classificação na Seleção, valendo para este fim as publicações oficiais.

13.9. O candidato poderá consultar, no endereço eletrônico do Instituto Seletiva de Desenvolvimento Educacional <https://institutoseletiva.selecao.net.br/>, conforme previsto no **Anexo III**, as datas de divulgação dos eventos relativos ao certame.

13.10. O candidato aprovado será convocado por meio de Edital expedido pela Secretaria Municipal da Saúde, sendo que a ordem de chamada de lotação obedecerá rigorosamente a ordem crescente de classificação final dos candidatos.

13.11. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes a Seleção, serão resolvidos pela Presidência do Instituto Seletiva de Desenvolvimento



CISVALE

(CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU)

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA
INSTITUTO SELETIVA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL | SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO.

Educacional, por intermédio da comissão coordenadora do certame, juntamente com a Secretaria Municipal da Saúde.

13.12. O Instituto Seletiva de Desenvolvimento Educacional é o órgão responsável pela mera execução do processo seletivo, não lhe cabendo as providências para a convocação e contratação dos candidatos aprovados. Sua atuação, portanto, encerra-se com a divulgação do resultado final do certame.

13.13. A Comarca de Caucaia é o foro competente para decidir quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva Seleção Pública.

Caucaia/CE, 08 de Maio de 2025.

CISVALE
(CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU)

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAJAÍ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUQUOCA
 INSTITUTO SELETIVA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL | SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO.

ANEXO I AO EDITAL Nº 01/2025

CARGOS

Cargo + Especialidade	Carga Horária	Número de Vagas		Remuneração			
		Ampla concorrência	Total	Salário R\$	Insalubridade	Gratificação (CER)	Total Remuneração Pessoal
NÚCLEO TERAPÊUTICO - CER (SELEÇÃO)							
Terapeuta Ocupacional	30h	02	02 + 01CR	R\$ 1.708,38	R\$ 910,80	R\$ 854,19	R\$ 3.473,37
Fisioterapeuta	30h	02	02 + 01CR	R\$ 1.708,37	R\$ 910,80	R\$ 854,19	R\$ 3.473,36
Fonoaudiólogo	30h	03	03 + 01CR	R\$ 1.708,37	R\$ 910,80	R\$ 854,19	R\$ 3.473,36
Psicólogo	40h	02	02 + 01CR	R\$ 1.735,08	R\$ 910,80	R\$ 867,54	R\$ 3.513,42
Assistente Social	40h	01	01 + 01CR	R\$ 1.708,37	R\$ 910,80	R\$ 854,19	R\$ 3.473,36
Enfermeiro	40h	01	01 + 01CR	R\$ 1.735,08	R\$ 910,80	R\$ 2.104,12	R\$ 4.750,00
Téc de Enfermagem	40h	01	01 + 01CR	R\$ 1.518,00	R\$ 303,60	R\$ 1.503,40	R\$ 3.325,00
POLICLÍNICA E CEO's (SELEÇÃO)							
Farmacêutico	20h	01	01 + 01CR	R\$ 1.629,95	R\$ 910,80	-	R\$ 2.540,75
Endodontista	20h	01	01 + 01CR	R\$ 3.300,00	R\$ 910,80	-	R\$ 4.210,80
Cirurgião Bucomaxilofacial	20h	01	01 + 01CR	R\$ 3.300,00	R\$ 910,80	-	R\$ 4.210,80
Téc. De Prótese Dentária	40h	01	01 + 01CR	R\$ 1.985,80	R\$ 303,60	-	R\$ 2.289,40
Auxiliar de Prótese Dentária	40h	01	01 + 01CR	R\$ 1.518,00	R\$ 303,60	-	R\$ 1.821,60
Auxiliar Administrativo	40h	01	01 + 01CR	R\$ 1.518,00	R\$ 303,60	-	R\$ 1.821,60
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	01	01 + 01CR	R\$ 1.518,00	R\$ 303,60	-	R\$ 1.821,60
Vigia	40h	01	01 + 01CR	R\$ 1.518,00	R\$ 303,60	-	R\$ 1.821,60
Téc. de Saúde Bucal	40h	01	01 + 01CR	R\$ 1.518,00	R\$ 303,60	-	R\$ 1.821,60
Aux. Saúde Bucal	40h	01	01 + 01CR	R\$ 1.518,00	R\$ 303,60	-	R\$ 1.821,60

CISVALE

(CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU)

APIUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA
INSTITUTO SELETIVA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL | SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO.

ANEXO II AO EDITAL Nº 01/2025

CONTEÚDOS, ESPECIALIDADES E REQUISITOS:

NÍVEL SUPERIOR - CONHECIMENTOS GERAIS

CONHECIMENTOS BÁSICOS - PORTUGUÊS: 1. Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras.

RACIOCÍNIO LÓGICO: 1. Estruturas lógicas. 2. Lógica de argumentação. 2.1. Analogias, inferências, deduções e conclusões. 3. Lógica sentencial (ou proposicional). 3.1. Proposições simples e compostas. 3.2. Tabelas-verdade. 3.3. Equivalências. 3.4. Leis de Morgan. 3.5. Diagramas lógicos. 4. Lógica de primeira ordem. 5. Princípios de contagem e probabilidade. 6. Operações com conjuntos. 7. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

NÍVEL SUPERIOR – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL (NÚCLEO TERAPÊUTICO – CER)

Requisitos: 1. Diploma de graduação em Terapia Ocupacional reconhecido pelo MEC. 2. Inscrição no Conselho competente.

Conteúdo: Fundamentos de Terapia Ocupacional: Conceituação. Histórico e evolução. Objetivos gerais. Modelos em Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional nas disfunções físicas: Princípios básicos do tratamento: Avaliação; Objetivos; Seleção e análise de atividades; Programa de tratamento; Cinesioterapia aplicada (grupos de ação muscular, tipos de tratamento muscular, tipos de movimento); Reeducação muscular; facilitação neuromuscular, proprioceptiva (princípios, técnicas básicas); Tratamento da coordenação (causas de incoordenação); Tipos de preensão; Mobilização das articulações, causas de rigidez articular, finalidades do tratamento, lesões articuladas, contraturas e aderências, determinação da mobilidade articular); Atividades da vida diária: AVDs (no leito, na cadeira de rodas, transferências, higiene, alimentação, vestuário, deambulação e transporte); Atividades de vida prática: AVPs; próteses, órteses e adaptações (finalidades e tipos); Terapia Ocupacional aplicada às condições neuro musculoesquelético: Terapia Ocupacional Neurológica; Terapia Ocupacional Neuropediátrica; Terapia Ocupacional Reumatológica; Terapia Ocupacional Traumatológica; Terapia Ocupacional Geriátrica e Gerontológica. Terapia Ocupacional em psiquiatria e Saúde Mental: Principais enfermidades e/ou transtornos: Objetivo de Terapia Ocupacional e estratégias de intervenção nas: oligofrenias; psicoses orgânicas; esquizofrenias; psicoses afetivas; transtornos de personalidade; neuroses; alcoolismo; abuso de fármacos e drogas; distúrbios psicossomáticos; terapia ocupacional e a reabilitação psicossocial.

CISVALE

(CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU)

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAJAÍ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUQUOCA
INSTITUTO SELETIVA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL | SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO.

2. FISIOTERAPEUTA (NÚCLEO TERAPÊUTICO – CER)

Requisitos: 1. Cargo que exige do ocupante formação no curso de Nível superior em Fisioterapia reconhecido pelo MEC. 2. Inscrição no Conselho Profissional Competente.

Conteúdo: 1. Sinais vitais. 2. Avaliação músculo-esquelética. 3. Avaliação sensorial. 4. Avaliação da coordenação. 5. Avaliação da função motora. 6. Eletromiografia e testes de velocidade de condução nervosa. 7. Análise da marcha. 8. Avaliação funcional. 9. Pré-deambulação e treino de marcha. 10. Disfunção pulmonar crônica. 11. Doença cardíaca. 12. Acidente vascular encefálico. 13. Doença vascular periférica e tratamento de feridas. 14. Avaliação e tratamento após amputação de membro inferior. 15. Avaliação e controle de próteses. 16. Avaliação e controle de órteses. 17. Artrite. 18. Esclerose múltipla. 19. Doença de Parkinson. 20. Traumatismo crânio-encefálico. 21. Reabilitação vestibular. 22. Queimaduras. 23. Lesão medular traumática. 24. Dor crônica. 25. Biofeedback. 26. Semiologia respiratória. 27. Produção de muco. 28. Macroscopia e viscosimetria do muco brônquico. 29. Tosse. 30. Úlceras de pressão. 31. Atelectasia. 32. Diagnóstico por imagem. 33. Endoscopia das vias respiratórias. 34. Monitorização com oximetria de pulso e capnografia. 35. Terapia com PEEP. 36. Expansão e reexpansão pulmonar. 37. Recrutamento alveolar. 38. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho.

3. FONOAUDIOLOGO (NÚCLEO TERAPÊUTICO – CER)

Requisitos: 1. Cargo que exige do ocupante formação no curso de Nível superior em Fonoaudiologia reconhecido pelo MEC. 2. Inscrição no Conselho Profissional Competente.

Conteúdo: 1. Atuação fonoaudiológica em leito hospitalar – princípios básicos; 2. Neurofisiologia e neuroanatomia da linguagem, fala, voz e deglutição; 3. Implicações da traqueostomia e da intubação orotraqueal na deglutição; 4. Avaliação da deglutição em leito hospitalar; 5. Afasia, disartria e apraxia - avaliação e terapia; disfagia neurogênica – avaliação e terapia; disfonias neurogênicas – avaliação e terapia; avaliação e terapia fonoaudiológica nas queimaduras de face e pescoço e inalatórias; 6. Avaliação e terapia fonoaudiológicas nos casos de cirurgia ortognática e trauma de face; 7. Atuação fonoaudiológica em pacientes de cabeça e pescoço – voz em câncer de cabeça e pescoço, disfagia mecânica, atendimento fonoaudiológico nas laringectomias parciais, laringectomia total, perspectivas de reabilitação vocal; 8. Tumores na cavidade oral e orofaringe – atuação fonoaudiológica; 9. Avaliação audiológica por via aérea e por via óssea, mascaramento, logaudiometria e imitanciometria.

4. PSICÓLOGO (NÚCLEO TERAPÊUTICO – CER)

Requisitos: 1. Cargo que exige do ocupante formação no curso de Nível superior em Psicologia reconhecido pelo MEC. 2. Inscrição no Conselho Profissional Competente.

Conteúdo: A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; concepções de saúde e doença. Psicologia Hospitalar: teoria e prática; intervenções do psicólogo nos programas ambulatoriais do Hospital Geral. Saúde Mental: conceito de normal e patológico; contribuições da psiquiatria, psicologia e psicanálise. Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões

CISVALE

(CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU)

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA
INSTITUTO SELETIVA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL | SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO.

na clínica com crianças, adolescentes e adultos. Psicodiagnóstico: a função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades (entrevistas, testes), diagnóstico diferencial. Modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; critérios de indicação; psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família. Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal. Políticas de Saúde (SUS) e propostas para a Saúde Mental. Ética Profissional.

5. ASSISTENTE SOCIAL (NÚCLEO TERAPÊUTICO – CER)

Requisitos: 1. Cargo que exige do ocupante formação no curso de Nível superior em Serviço Social reconhecido pelo MEC. 2. Inscrição no Conselho Profissional Competente.

Conteúdo: 1. O Serviço Social na atualidade: os desafios que se colocam à profissão. 2. O Serviço Social e suas demandas investigativas: pesquisas quantitativa e qualitativa. 3. Os procedimentos teórico-metodológicos em Serviço Social. 4. O projeto ético-político do profissional de Serviço Social: ética e legislação profissional. 5. As políticas sociais em seus significados e funções. 6. Avaliação de políticas sociais. 7. Seguridade Social: Assistência Social, Previdência Social e Saúde. 8. A Assistência Social: um direito constitucional. 9. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e Sistema Único de Assistência Social – SUAS. 10. Assistência Social: a descentralização e a participação popular. 11. Estatuto do Idoso. 12. A prática de Serviço Social no âmbito da Saúde Pública. 13. Os sistemas de serviços de Saúde. 14. A saúde e o ambiente.

6. ENFERMEIRO (NÚCLEO TERAPÊUTICO – CER)

Requisitos: 1. Cargo que exige do ocupante formação no curso de Nível superior em Enfermagem reconhecido pelo MEC. 2. Inscrição no Conselho Profissional Competente.

Conteúdo: 1 Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem. Processo de trabalho em Enfermagem; Auditoria em Saúde e em Enfermagem; Supervisão em Enfermagem; Teorias administrativas; Recursos humanos; Mudanças em Enfermagem; Planejamento em Enfermagem. Lei do Exercício Profissional; Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei; funções privativas do enfermeiro; Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética. Saúde do trabalhador. Doenças ocupacionais. Biossegurança. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. Semiologia e semiotécnica aplicada à Enfermagem (princípios básicos do exame físico e adequação aos diagnósticos de enfermagem). Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da "Associação Norte-Americana de Diagnóstico em Enfermagem" (NANDA), Classificação de Intervenções de Enfermagem (NIC) e Avaliação da Assistência de Enfermagem (NOC), documentação e registro. Princípios da administração de medicamentos. Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar. O Processo de Enfermagem na organização da assistência de Enfermagem peri-operatória. Planejamento da assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Papel do Enfermeiro no centro cirúrgico e central de esterilização. Assistência de Enfermagem a adultos e idosos com alterações clínicas nos sistemas orgânicos, de acordo com as necessidades humanas básicas utilizando o processo de enfermagem. Modelos de intervenção na saúde da população idosa. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas (hipertensão e diabetes) e imunodeficiência. Planejamento da assistência de Enfermagem nas alterações dos sistemas hematopoiético, gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e músculo-esquelético. Assistência de Enfermagem nas

CISVALE

(CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU)

APIUARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAJAÍ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUQUOCA
INSTITUTO SELETIVA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL | SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO.

alterações clínicas em situações de urgência e emergência. Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras. Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas. Assistência de Enfermagem na função imunológica. Avanços da imunologia: Engenharia genética e células-tronco. Assistência de Enfermagem em unidade de terapia intensiva adulto, pediátrico e neonatal. Aplicações terapêuticas e procedimentos tecnológicos aos clientes em estado crítico e/ou com intercorrências clínico-cirúrgicas (cirurgias gerais, vasculares, ginecológicas, proctológicas, urológicas, e neurocirurgia). Assistência pós-operatória a portadores de: feridas cirúrgicas, cateteres, drenos e balanço hidroeletrólítico. Enfermagem no programa de assistência domiciliar. Planejamento e promoção do ensino de auto-cuidado ao cliente.

7. CARGO: FARMACÊUTICO (POLICLÍNICA E CEO's)

Requisitos: Diploma de graduação em Farmácia 2. Inscrição no Conselho competente.

Conteúdo: Farmacologia - Conceitos e princípios gerais em farmacologia (farmacocinética e farmacodinâmica); Uso Racional de Medicamentos; Peculiaridades e Avaliação Farmacológica em Pacientes Gestantes, Pediátricos e Idosos; Farmacologia do Sistema Nervoso Central e Autônomo; Farmacologia Aplicada aos Processos de Dor e Inflamação; Antibioticoterapia e sua problemática vigente; Fármacos que atuam no Trato Gastrointestinal e Respiratório; Fármacos que atuam no Sistema Circulatório, Hematopoiético e no Controle da Glicose Sanguínea; Fármacos que atuam no Sistema Reprodutor. Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde. Programas do Ministério da Saúde (legislação e operacionalização); Política Nacional de Medicamentos; Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Componentes Básico, Especializado e Estratégico da Assistência Farmacêutica. Legislações e requisitos técnicos envolvidos no gerenciamento, financiamento e aquisição de fármacos para unidades de assistência a saúde. Assistência Farmacêutica Geral. Seleção, Programação, Aquisição e Armazenamento de Medicamentos; legislação e normatização técnica e funcional; Dispensação Ambulatorial e Atenção Farmacêutica; Gestão de Estoque; Farmácia Hospitalar; Parâmetros legais e técnicos para abertura e funcionamento de estabelecimentos farmacêuticos; Portaria nº 825, de 25 de abril de 2016 (redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, e atualiza as equipes habilitadas); Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 (aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS).

8. CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTISTA (POLICLÍNICA E CEO's)

Requisitos: 1. Graduação em Odontologia com especialização na área 2. Registro Profissional em órgão competente. 3. Inscrição no Conselho competente.

Conteúdo: 1. Instrumentos endodônticos; 2. Anatomia dental; 3. Abertura coronária e acesso aos canais radiculares; 4. Alterações pulpares e periapicais; 5. Meios de diagnóstico das alterações pulpares e periapicais; 6. Microbiologia endodôntica; 7. Instrumentação dos canais radiculares; 8. Obturação dos canais radiculares; 9. Medicação intra canal; 10. Soluções químicas auxiliares ao tratamento endodôntico; 11. Tratamento conservador da polpa dental; 12. Trauma dental; 13. Urgência endodôntica; 14. Retratamento endodôntico.

CISVALE**(CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU)**

APIUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAJAÍ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA
INSTITUTO SELETIVA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL | SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO.

9. CIRURGIÃO DENTISTA - TRAUMATO-BUCO-MAXILO-FACIAL – (POLICLÍNICA E CEO's)

Requisitos: 1. Graduação em Odontologia com especialização na área 2. Registro Profissional em órgão competente. 3. Inscrição no Conselho competente.

Conteúdo: 1. Princípios de Cirurgia: 1.1. Metodização Cirúrgica; 1.2. Medidas de Biosegurança 1.3. Prevenção e tratamento das emergências médicas; 1.4. Primeiros Socorros na pratica cirúrgica; 2 - Anatomia Cirúrgica da Face; 3 - Processo de Cicatrização: 3.1. Cura e Reparação; 4. Imagenologia para Cirurgia Buco-Maxilo-Faciais; 5. Anestesia Local; 6. Inflamações e Infecções Odontológicas; 7. Técnica para Exodontias: acidentes complicações; 8. Traumatismo Buco-Maxilo-Facial: 8.1. Diagnóstico e Tratamento; 9. Cirurgia Pré-Protética: 9.1. Indicações e Técnicas; 9.2. Bases biológicas da osseointegração; 9.3. Técnica cirúrgica para implantodontia; 10. Transplante e reimplante dental; 11. Cistos e tumores odontogênicos: 11.1. Diagnóstico e tratamento; 12. Deformidades dentofaciais: 12.1. Diagnóstico e tratamento: 12.2. Correção e reconstrução: 13. Desordens temporomandibulares e dor facial: 14. Doenças gerais: manifestações bucais e sistêmicas.

NÍVEL MÉDIO - CONHECIMENTOS GERAIS

CONHECIMENTOS BÁSICOS - PORTUGUÊS: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras.

RACIOCÍNIO LÓGICO: 1. Estruturas lógicas. 2. Lógica de argumentação. 2.1. Analogias, inferências, deduções e conclusões. 3. Lógica sentencial (ou proposicional). 3.1. Proposições simples e compostas. 3.2. Tabelas-verdade. 3.3. Equivalências. 3.4. Leis de Morgan. 3.5. Diagramas lógicos. 4. Lógica de primeira ordem. 5. Princípios de contagem e probabilidade. 6. Operações com conjuntos. 7. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

NÍVEL MÉDIO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**10. TÉCNICO DE ENFERMAGEM ((NÚCLEO TERAPÊUTICO – CER)**

Requisitos: 1. Cargo que exige do ocupante formação em Nível Médio completo com certificado de conclusão emitido pelo MEC. 2. Curso de formação específica de Técnico em Enfermagem. 3. Inscrição no Conselho competente.

Conteúdo: 1. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 2. Lei no 7.498/1986. 3. Decreto no 94.406/1987. 4. Enfermagem no centro cirúrgico. 4.1. Recuperação da anestesia. 4.2. Central de material e esterilização. 4.3. Atuação nos períodos pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório. 4.4. Atuação durante os procedimentos cirúrgicoanestésicos. 4.5. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. 4.6. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. 4.7. Uso de material estéril. 4.8. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. 5. Noções de controle de infecção hospitalar. 6. Procedimentos de enfermagem. 6.1. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerosolterapia e curativos. 6.2. Administração de medicamentos. 6.3. Coleta de materiais para exames. 7. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. 7.1 Conceitos de emergência e urgência. 7.2.

CISVALE

(CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU)

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAJAÍ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA
INSTITUTO SELETIVA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL | SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO.

Estrutura e organização do pronto socorro. 7.3. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiorrespiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. 8. Enfermagem em saúde pública. 8.1. Política Nacional de Imunização. 8.2. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. 8.3. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. 8.4. Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. 9. Princípios gerais de segurança no trabalho. 9.1. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 9.2. Princípios de ergonomia no trabalho. 9.3. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho. 10. Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017.

1. TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA (POLICLÍNICA E CEO's)

Requisitos: 1. Cargo que exige do ocupante formação em Nível Médio completo com certificado de conclusão emitido pelo MEC. 2. Curso de formação específica de Técnico em Prótese Dentária. 3. Inscrição no Conselho competente.

Conteúdo: Anatomia e escultura dental. Equipamentos e instrumentos de uso no laboratório de prótese dental. Materiais dentários de uso no laboratório de prótese dental: indicações, manipulação e cuidados na conservação de gessos, ceras odontológicas, resina acrílica e materiais de acabamento e polimento, ligas metálicas. Normas de higiene pessoal e de biossegurança, auto-cuidado e prevenção de contaminações cruzadas. Passos laboratoriais para confecção de próteses totais, próteses fixas e próteses removíveis, provisórios. Noções de oclusão dental. Educação em Saúde: conceitos básicos. Ética profissional.

2. AUXILIAR DE PRÓTESE DENTÁRIA (POLICLÍNICA E CEO's)

Requisitos: 1. Cargo que exige do ocupante formação em Nível Médio completo com certificado de conclusão emitido pelo MEC. 2. Curso de formação específica de Prótese Dentária.

Conteúdo: Anatomia e escultura dental. 2 Equipamentos e instrumentais de uso no laboratório de prótese dental. 3 Noções de materiais dentários de uso no laboratório de prótese dental: indicações, manipulação e cuidados na conservação (gessos, ceras odontológicas, resina acrílica e materiais de acabamento e polimento, ligas metálicas. 4 Normas de higiene pessoal. 5 Noções de biossegurança – (autocuidados e prevenção de contaminações cruzadas). 6 Noções de prótese total – moldeiras, moldeiras individuais (confecção), acrilização, consertos, acabamento e polimento. 7 Noções de prótese removível - Arco de oclusão, montagem de dentes artificiais, acrilização, consertos, acabamento e polimento. 8 Provisórios. 9 Educação em Saúde: conceitos básicos. 10. Ética profissional.

3. AUXILIAR ADMINISTRATIVO (POLICLÍNICA E CEO's)

Requisitos: 1. Cargo que exige do ocupante formação em Nível Médio completo com certificado de conclusão emitido pelo MEC.

Conteúdo: 1. Gestão de documentos: protocolo, organização, arquivo e alfabetização. 2. Ciclo vital dos documentos. 3. Controle de ofícios e correspondências. 4. Técnicas de agendamento. 5. Formas de tratamento. 6. Abreviações de tratamento de personalidades, seletividade de documentações, pautas e registro de

CISVALE

(CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU)

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA
INSTITUTO SELETIVA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL | SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO.

reuniões; correspondência e redação técnica. 7. Ética profissional. Relações públicas e interpessoais. 8. Atendimento ao público.

4. VIGIA (POLICLÍNICA E CEO's)

Requisitos: 1. Cargo que exige do ocupante formação em Nível Médio completo com certificado de conclusão emitido pelo MEC.

Conteúdo: Noções de Segurança Patrimonial: conceitos de segurança patrimonial; procedimentos de vigilância e ronda; controle de acesso de pessoas e veículos; técnicas de observação; prevenção e combate a incêndios; uso adequado de equipamentos de segurança; comportamento em situações de emergência. Legislação e Ética Profissional: direitos e deveres do vigia; Código de Ética profissional; relações interpessoais no ambiente de trabalho; responsabilidade profissional. Noções de Primeiros Socorros: atendimento em casos de desmaios, quedas, cortes e queimaduras; acionamento de serviços de emergência (SAMU, Bombeiros e Polícia). Procedimentos de Segurança: técnicas de comunicação em situações de conflito; preenchimento de relatórios e ocorrências. Monitoramento de Áreas: observação de áreas internas e externas; identificação de atividades suspeitas.

5. TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (POLICLÍNICA E CEO's)

Requisitos: 1. Cargo que exige do ocupante formação em Nível Médio completo com certificado de conclusão emitido pelo MEC. 2. Curso Técnico na área.

Conteúdo: 1. Resolução do Conselho Federal de odontologia que regulamenta as funções do TSB; 2. Promoção e prevenção em Saúde Bucal; 3. Anatomia e Fisiologia Bucal; 4. Processo de Trabalho e Humanização em Saúde; 5. Ergonomia e Técnicas de Instrumentação; 6. Biossegurança; 7. Equipamentos, materiais, medicamentos e instrumentais odontológicos e de higiene dental; 8. Conceitos básicos sobre procedimentos restauradores.

6. AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (POLICLÍNICA E CEO's)

Requisitos: 1. Cargo que exige do ocupante formação em Nível Médio completo com certificado de conclusão emitido pelo MEC. 2. Curso Técnico na área.

Conteúdo: 1. Resolução do Conselho Federal de odontologia que regulamenta as funções do ASB. 2. Medidas de controle de infecção no consultório. 3. Noções de assepsia e antissepsia. 4. Procedimentos prático de desinfecção e esterilização no consultório. 5. Noções básicas de saúde bucal. 6. Manipulação e conservação dos materiais dentários utilizados em procedimentos de prevenção e dentística. 7. Tipos de instrumentais utilizados. 8. preenchimento adequado do odontograma da ficha clínica.

CISVALE

(CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU)

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA
INSTITUTO SELETIVA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL | SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO.

ANEXO III AO EDITAL Nº 01/2025**CRONOGRAMA**

ITEM	ATIVIDADE	DATA
1	Publicação do edital e início das inscrições	08/05/2025 (quinta-feira)
2	Término das inscrições (inclui envio dos títulos e documentos PCD)	22/05/2025 (quinta-feira)
3	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	08/05/2025 a 11/05/2025
4	Período para impugnação do edital	08/05/2025 a 09/05/2025
5	Publicação do resultado preliminar da isenção da taxa	13/05/2025
6	Recurso contra o resultado preliminar da isenção	14/05/2025 a 15/05/2025
7	Publicação do resultado definitivo da isenção	16/05/2025
8	Último dia para geração e pagamento da taxa de inscrição	23/05/2025
9	Publicação da relação preliminar de inscritos PCDs	19/05/2025
10	Período de recurso contra a relação preliminar dos candidatos PCDs	20/05/2025 a 22/05/2025
11	Publicação da relação definitiva de inscritos (geral e PCDs)	24/05/2025
12	Divulgação dos locais de prova	27/05/2025
13	Realização da prova objetiva	01/06/2025 (domingo)
14	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	01/06/2025
15	Recurso contra gabarito preliminar e questões da prova objetiva	02/06/2025 a 03/06/2025
16	Respostas aos recursos e divulgação do gabarito definitivo	05/06/2025
17	Resultado preliminar da prova objetiva	05/06/2025
18	Recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	06/06/2025 a 07/06/2025
19	Resultado definitivo da prova objetiva	10/06/2025
20	Resultado preliminar da prova de títulos	11/06/2025
21	Período de recurso contra a prova de títulos	12/06/2025 a 16/06/2025
22	Publicação do Resultado final	18/06/2025
23	Resultado final do processo seletivo e homologação	20/06/2025